



EDITAL Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016
CONCURSOS PÚBLICOS DE TÍTULOS E PROVAS PARA
A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 111 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, de 02/04/2014; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 29/02/2016 a 14/03/2016, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A, denominação Professor Adjunto A (criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 31/12/2012) ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h e 40h com Dedicção Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), conforme indicado a seguir.

1. Das Vagas:
 Unidade: Escola de Administração
 Departamento: Ciências Administrativas
 Área de conhecimento: Administração Geral
 Requisito(s): Doutorado em Administração; ou Doutorado em Ciências Sociais; ou Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas; ou Doutorado em Ciências Humanas
 Nº de Vagas: 01 (uma)
 Código(s) da(s) vaga(s): 277854
 Processo: 23078.029946/2015-44
 Informações: telefone(s) - (51) 33083823, (51) 33083157; e-mail - ea_pessoal@ufrgs.br
 Unidade: Escola de Enfermagem
 Departamento: Assistência e Orientação Profissional
 Área de conhecimento: Pesquisa, Avaliação e Bioestatística
 Requisito(s): Doutorado em Bioestatística; ou Doutorado em Estatística e Saúde; ou Doutorado em Epidemiologia; ou Doutorado em Saúde Pública; ou Doutorado em Saúde Coletiva; ou Doutorado em Medicina Preventiva; ou Doutorado em Medicina Social
 Nº de Vagas: 01 (uma)
 Código(s) da(s) vaga(s): 272196
 Processo: 23078.031046/2015-67
 Informações: telefone(s) - (51) 33085423, (51) 33085369; e-mail - daop@enf.ufrgs.br
 Unidade: Escola de Engenharia
 Departamento: Engenharia Química
 Área de conhecimento: Engenharia Química, Subárea: Operações Unitárias
 Requisito(s): Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos e Doutorado em Engenharia
 Nº de Vagas: 01 (uma)
 Código(s) da(s) vaga(s): 272063
 Processo: 23078.028047/2015-24
 Informações: telefone(s) - (51) 33084122, (51) 33084736, (51) 33082143; e-mail - ligia@enq.ufrgs.br; doris@enq.ufrgs.br
 Unidade: Faculdade de Agronomia
 Departamento: Solos
 Área de conhecimento: Ciência do Solo, Subárea: Física do Solo
 Requisito(s): Doutorado em Ciência do Solo; ou Doutorado em Agronomia/Ciência do Solo; ou Doutorado em Agronomia/Solos e Nutrição de Plantas; ou Doutorado em Agronomia/Agricultura e Ambiente/Agricultura Tropical e/ou Subtropical; ou Doutorado em Engenharia Agrícola/Engenharia de Sistemas Agrícolas; ou Doutorado em Ciências/Área de Concentração Solos; ou Doutorado em Área integrante da Ciência do Solo e afim à subárea do Concurso; ou Doutorado em Manejo do Solo e Água, com tese defendida em assunto da subárea: Física do Solo
 Nº de Vagas: 01 (uma)
 Código(s) da(s) vaga(s): 273759
 Processo: 23078.027294/2015-11
 Informações: telefone(s) - (51) 33087461; e-mail - giason@ufrgs.br
 Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas
 Departamento: Economia e Relações Internacionais
 Área de conhecimento: Desenvolvimento Econômico: Teorias e Políticas
 Requisito(s): Doutorado em Ciências Econômicas
 Nº de Vagas: 01 (uma)
 Código(s) da(s) vaga(s): 719325
 Processo: 23078.000312/2016-91
 Informações: telefone(s) - (51) 33083324; e-mail - dери@ufrgs.br
 Unidade: Faculdade de Educação
 Departamento: Estudos Básicos
 Área de conhecimento: História da Educação
 Requisito(s): Doutorado em Educação e/ou História
 Nº de Vagas: 01 (uma)
 Código(s) da(s) vaga(s): 610752
 Processo: 23078.029281/2015-79
 Informações: telefone(s) - (51) 33083266; e-mail - debas@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Medicina
 Departamento: Medicina Interna
 Área de conhecimento: Ciências da Saúde: Medicina, Subárea: Radiologia

Requisito(s): Graduação em Medicina e Doutorado em área de Ciências da Saúde: Medicina, conforme tabelas de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de 11/07/2012

Nº de Vagas: 01 (uma)
 Código(s) da(s) vaga(s): 273282
 Processo: 23078.024297/2015-95
 Informações: telefone(s) - (51) 33085161; e-mail - lgoldani@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Informática
 Departamento: Informática Aplicada
 Área de conhecimento: Algoritmos e Estruturas de Dados
 Requisito(s): Doutorado na área de Computação ou com outras denominações, desde que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas cujas áreas de avaliação na CAPES são: Ciência da Computação

Nº de Vagas: 02 (duas)
 Código(s) da(s) vaga(s): 277884, 273325
 Processo: 23078.030384/2015-81
 Informações: telefone(s) - (51) 33087033, (51) 33087746, (51) 33086808; e-mail - galante@inf.ufrgs.br

Unidade: Instituto de Informática
 Departamento: Informática Aplicada
 Área de conhecimento: Computação Científica
 Requisito(s): Doutorado na área de Computação; ou Doutorado na área de Engenharia; ou Doutorado na área de Matemática; ou Doutorado na área de Física

Nº de Vagas: 01 (uma)
 Código(s) da(s) vaga(s): 274200
 Processo: 23078.203348/2015-43
 Informações: telefone(s) - (51) 33087033, (51) 33087746, (51) 33086808; e-mail - galante@inf.ufrgs.br

Unidade: Instituto de Informática
 Departamento: Informática Aplicada
 Área de conhecimento: Computação Segura e Tolerante a Falhas

Requisito(s): Doutorado na área de Computação; ou Doutorado na área de Engenharia da Computação; ou Doutorado na área de Engenharia Elétrica ou com outras denominações, desde que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas cujas áreas de avaliação na CAPES são: Ciência da Computação; ou Engenharias IV, ou Área Básica: Engenharia Elétrica

Nº de Vagas: 01 (uma)
 Código(s) da(s) vaga(s): 274157
 Processo: 23078.030386/2015-71
 Informações: telefone(s) - (51) 33087033, (51) 33087746, (51) 33086808; e-mail - galante@inf.ufrgs.br

Unidade: Instituto de Informática
 Departamento: Informática Aplicada
 Área de conhecimento: Sistemas Digitais
 Requisito(s): Doutorado na área de Computação; ou Doutorado na área de Engenharia da Computação; ou Doutorado na área de Engenharia Elétrica ou com outras denominações, desde que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas cujas áreas de avaliação na CAPES são: Ciência da Computação; ou Engenharias IV

Nº de Vagas: 01 (uma)
 Código(s) da(s) vaga(s): 272882
 Processo: 23078.203347/2015-07
 Informações: telefone(s) - (51) 33087033, (51) 33087746, (51) 33086808; e-mail - galante@inf.ufrgs.br

2. Das Atribuições do Cargo:
 De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, são atribuições do cargo:

"São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

3. Das Inscrições:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 29/02/2016 a 14/03/2016, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente até o dia 17/03/2016, independentemente de feriado.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 17/03/2016.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.7 Os valores de inscrição são os seguintes:

R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva;

R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h;

R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h.

3.8 Não haverá devolução dos valores de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 29/02/2016 a 14/03/2016.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 14/03/2016.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 17/03/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 14/04/2016 a 28/04/2016, com pagamento do valor de inscrição até o dia 02/05/2016, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de 14/04/2016 a 28/04/2016.

3.13.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 02/05/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4. Das Pessoas com Deficiência:

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 24/01/2016 e o formulário deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.10 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer na data estabelecida, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:

5.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

5.7 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.10 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

5.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.13 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais);
RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 4.625,50 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais);
RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 1.931,98 (mil novecentos e trinta e um reais e oito centavos).

6.3 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h é de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo);
RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 2.329,40 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

6.4 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h é de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo);
RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 985,69 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

7. Das Provas:

7.1 Os concursos ocorrerão em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos e Defesa da Produção Intelectual, a serem realizadas em língua portuguesa; exceto nos concursos na área de "Algoritmos e Estruturas de Dados", "Computação Científica", "Computação Segura e Tolerante a Falhas" e "Sistemas Digitais", no qual serão realizadas em língua portuguesa ou língua inglesa.

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.3 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital, e cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subsequentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subsequentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o documento contendo o título e o resumo de sua Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE _____ DE _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO: _____

Conforme disposto nos itens 4.8 e 4.9 do Edital nº 01/2016 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de conhecimento do concurso:

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.10 do Edital nº 01/2016 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:		Bairro:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: () Celular: ()		E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 01/2016 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)

Eu,

CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2016 - Área/subárea de conhecimento do concurso:

_____ da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).
Porto Alegre, / / .

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016 - UASG 153115

Nº Processo: 038011/2012-07 . Objeto: Reconhecimento de dívida referente a locação de módulos habitacionais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Reconhecimento de dívida referente a locação de módulos habitacionais Declaração de Dispensa em 24/02/2016. ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Ratificação em 24/02/2016. ROBERTO LEHER. Reitor da Ufrj. Valor Global: R\$ 213.384,68. CNPJ CONTRATADA : 00.185.997/0001-00 NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDE - 24/02/2016) 153115-15236-2015NE800166

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079024727201488 . Objeto: Aquisição de Reagente para Diagnóstico Clínico e Outros. Total de Itens Licitados: 00046. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme carta de exclusividade às fls. 42 e atestado às fls 43. Declaração de Inexigibilidade em 13/01/2016. ELI OLIVEIRA DE SALLES. Chefe Substituto do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 13/01/2016. EDUARDO JORGE BASTOS CORTES. Diretor Geral do Hucff/ufrrj. Valor Global: R\$ 335.002,80. CNPJ CONTRATADA : 01.456.373/0001-34 J. G. R.COMERCIAL - EIRELI - ME.

(SIDE - 24/02/2016) 153152-15236-2016NE800175

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 153115

Número do Contrato: 59/2013.

Nº Processo: 23079039278201393.

DISPENSA Nº 458/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 33050071000158. Contratado: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. - Objeto: Atualizar o valor do contrato, tendo em vista que a publicação efetuada no DOU em 06/11/2013, página 110 Seção 3, faz referência somente ao primeiro ano contratual, sendo o contrato vigente por cinco anos. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 1.200.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800757. Data de Assinatura: 24/02/2016.

(SICON - 24/02/2016) 153115-15236-2015NE800166

**EDITAL Nº 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016
CONCURSO PARA INGRESSO NA UFRJ POR
TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E POR
ISENÇÃO DE CONCURSO DE ACESSO PARA O CURSO
DE MEDICINA-MACAÉ PARA O PRIMEIRO SEMESTRE
LETIVO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2016, contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização dos Concursos para Ingresso no Curso de Medicina - Macaé da UFRJ por Transferência Externa Facultativa e Isenção do Concurso de Acesso para o primeiro semestre letivo de 2016.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas 09 (nove) vagas para Transferência Externa Facultativa e 04 (quatro) vagas para matrícula com Isenção do Concurso de Acesso, exclusivamente no curso de graduação de Medicina Macaé, discriminados na tabela apresentada no Anexo I - QUADRO DE VAGAS, deste Edital.

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS

Art. 2º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital o candidato deverá se inscrever a partir das 10h do dia 01 de março de 2016 até às 16h do dia 03 de março de 2016, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

§ 2º. O ato de inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares, Anexo II, para o curso pleiteado, devidamente aprovadas pelo CEG.

§ 3º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 4º. A inscrição deve ser seguida pela entrega dos documentos listados no Art. 4º do presente Edital.

§ 5º. A data de realização das provas, a divulgação dos resultados e demais etapas deste concurso estão discriminadas no Anexo III - CALENDÁRIO, deste Edital.

§ 6º. As Normas Complementares, Anexo II, informarão: (i) o conteúdo programático a ser abordado na parte específica do processo seletivo. (ii) as condições adicionais específicas para o deferimento da inscrição.

§ 7º. Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 8º. A pessoa portadora de deficiência poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição, no campo Necessidades Especiais.

§ 9º. O candidato portador de doença com código de Classificação Internacional de Doenças (CID) deverá encaminhar à Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, localizada no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Cidade Universitária, RJ ou por correio eletrônico acessograduacao@ufrj.br até o término do período das inscrições, uma solicitação de auxílio anexando laudo médico legível em que conste o código CID, o tipo de auxílio recomendado para realização do teste e as informações necessárias para receber o auxílio requerido.

§10º. A solicitação de auxílio será analisada pela Coordenação do Curso de Medicina, Campus Macaé e pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

Art. 3º. Poderão candidatar-se à Transferência Externa Facultativa os alunos:

a) Regularmente matriculados (matrícula ativa ou regularmente trancada conforme prazos regimentais da IES de origem) no ano letivo de 2015 em cursos de graduação no Brasil, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB 9394/96).

b) Brasileiros regularmente matriculados em cursos de graduação no exterior congêneres aos especificados no item "a" deste artigo.

Art. 4º. O candidato à Transferência Externa Facultativa deverá entregar, no período de 01 a 07 de março de 2016 (dias úteis), na Secretaria Acadêmica do Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé/UFRJ, localizada na Rua Aloísio da Silva Gomes nº50, Granja dos Cavaleiros - Macaé, CEP: 27930 560. Tel. (22) 2796 2559, das 10h às 15 horas, os documentos a que se refere § 4o do Art. 2º deste edital, listados a seguir:

(a) Cópia do documento de identidade, com foto, com a apresentação do original.

(b) Comprovação de estar, à época da inscrição no processo seletivo, regularmente registrado na IES de origem, ou seja, comprovar se sua matrícula está ativa ou trancada, obedecendo aos prazos regimentais.

(c) Histórico Escolar (cópia autenticada com apresentação do original) atualizado do curso de graduação, contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas e períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como notas e classificação no Concurso de Acesso, em conformidade com a Portaria do MEC nº33 de 02/08/1978.

(d) Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, e as respectivas cargas horárias autenticadas pela IES de origem.

(e) Discriminação das disciplinas do Curso de origem por fluxograma ou grade curricular autenticadas pela IES de origem.

(f) Todos os documentos de alunos brasileiros no exterior terão que ser apresentados em originais, autenticados pelo cônsul brasileiro do lugar onde foram expedidos (exceto os da França, em virtude da Convenção Brasil - França, em vigor desde 02/04/85) e traduzidos, admitindo-se que sejam incluídas no processo apenas cópias autenticadas dos mesmos.

(g) Comprovante de realização da inscrição.

§1º. No caso de entrega de documentação feita por procuração (por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a), (b) e (c).

§2º. Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste Edital.

Art. 5º. Poderão candidatar-se à Isenção do Concurso de Acesso os portadores de diploma de curso de graduação realizado no Brasil ou no exterior devidamente revalidado.

Art. 6º. O candidato à Isenção do Concurso de Acesso deverá entregar, no período de 01 a 07 de março de 2016 (dias úteis) na Secretaria Acadêmica do Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé localizada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 Secretaria Acadêmica da UFRJ. Granja dos Cavaleiros - Macaé. CEP: 27930 560. Tel. (22) 2796 2559, das 10h às 15 horas, os documentos a que se refere § 4o do Art. 2º deste edital, listados a seguir:

(a) Cópia do documento de identidade, com foto, com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente.

(b) Histórico Escolar do curso de graduação (cópia autenticada, com apresentação da original), contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como notas e classificação no Concurso de Acesso, em conformidade com a Portaria do MEC nº33 de 02/08/1978;

(c) Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, e as respectivas cargas horárias (original autenticada pela IES de origem);

(d) Discriminação das disciplinas do Curso de origem por fluxograma ou grade curricular (original autenticada pela IES de origem);

(e) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, com apresentação dos respectivos originais; para a solicitação de inscrição, o diploma poderá ser substituído por declaração de colação de grau na Instituição de Ensino de origem, especificando o curso;

(f) Comprovante de realização da inscrição.

§ 1º. No caso de entrega de documentação feita por procuração (por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a), (b), e (e) do art. 6º.

§ 2º. Para efeitos deste Edital, são equiparados aos graduados em curso superior os candidatos que tiverem concluído, em academias e escolas militares, curso considerado de nível superior.

§ 3º. Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste Edital.

TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art.7º. Para Transferência Externa Facultativa, serão aceitas as inscrições dos candidatos que atendam às Normas Complementares (ANEXO II) e cumulativamente, às condições a seguir:

(a) Para as vagas de 4o período o candidato deverá comprovar aprovação em disciplinas do Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% (setenta por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos 03 (três) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

(b) Para as vagas de 5o período o candidato deverá comprovar aprovação em disciplinas do Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% (setenta por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos 04 (quatro) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

(c) Para as vagas de 6o período o candidato deverá comprovar aprovação em disciplinas do Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% (setenta por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos 05 (cinco) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

§ 1º. O candidato não poderá ter dispensa por equivalência de disciplinas cursadas na Instituição de origem superior a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária total exigida para integralização do curso pleiteado na UFRJ.